



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos Ministros, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos deste Ato.

Min. EMMANOEL PEREIRA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
Lei nº 13.091/2015

CARGO	VALOR (R\$)
Ministro do TST	32.074,85

ANEXO II

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
(Lei nº 13.317/2016, Anexo III; Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012)

CARGO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	14.607,74	9.495,03
CJ - 03	12.940,02	8.411,01
CJ - 02	11.382,88	7.398,87
CJ - 01	9.216,74	5.990,88

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)
(Lei nº 11.416/2006, ANEXO VIII)

CARGO	VALOR DA FUNÇÃO COMISSONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36
FC - 05	2.232,38
FC - 04	1.939,89
FC - 03	1.379,07
FC - 02	1.185,05
FC - 01	1.019,17

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Analista Judiciário	C	13	7.305,28	7.889,70	15.194,98	7.374,85	8.333,58	15.708,43	7.444,43	9.082,20	16.526,63
		12	7.092,51	7.659,91	14.752,42	7.160,06	8.090,87	15.250,93	7.227,60	8.817,67	16.045,27
		11	6.885,93	7.436,80	14.322,73	6.951,51	7.855,21	14.806,72	7.017,09	8.560,85	15.577,94
	B	10	6.685,37	7.220,20	13.905,57	6.749,04	7.626,42	14.375,46	6.812,71	8.311,51	15.124,22
		9	6.490,65	7.009,90	13.500,55	6.552,46	7.404,28	13.956,74	6.614,28	8.069,42	14.683,70
		8	6.140,63	6.631,88	12.772,51	6.199,11	7.004,99	13.204,10	6.257,60	7.634,27	13.891,87
		7	5.961,77	6.438,71	12.400,48	6.018,55	6.800,96	12.819,51	6.075,33	7.411,90	13.487,23
		6	5.788,14	6.251,19	12.039,33	5.843,26	6.602,88	12.446,14	5.898,39	7.196,04	13.094,43
		5	5.619,55	6.069,11	11.688,66	5.673,07	6.410,57	12.083,64	5.726,59	6.986,44	12.713,03
	A	4	5.455,87	5.892,34	11.348,21	5.507,83	6.223,85	11.731,68	5.559,79	6.782,94	12.342,73
		3	5.161,65	5.574,58	10.736,23	5.210,81	5.888,22	11.099,03	5.259,97	6.417,16	11.677,13
		2	5.011,31	5.412,21	10.423,52	5.059,04	5.716,72	10.775,76	5.106,77	6.230,26	11.337,03
		1	4.865,35	5.254,58	10.119,93	4.911,69	5.550,21	10.461,90	4.958,03	6.048,80	11.006,83

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Técnico Judiciário	C	13	4.452,49	4.808,69	9.261,18	4.494,90	5.079,24	9.574,14	4.537,30	5.535,51	10.072,81
		12	4.322,81	4.668,63	8.991,44	4.363,98	4.931,30	9.295,28	4.405,15	5.374,28	9.779,43
		11	4.196,90	4.532,65	8.729,55	4.236,87	4.787,66	9.024,53	4.276,84	5.217,74	9.494,58
	B	10	4.074,66	4.400,63	8.475,29	4.113,47	4.648,22	8.761,69	4.152,27	5.065,77	9.218,04
		9	3.955,98	4.272,46	8.228,44	3.993,66	4.512,84	8.506,50	4.031,33	4.918,22	8.949,55
		8	3.742,65	4.042,06	7.784,71	3.778,30	4.269,48	8.047,78	3.813,94	4.653,01	8.466,95
		7	3.633,64	3.924,33	7.557,97	3.668,25	4.145,12	7.813,37	3.702,85	4.517,48	8.220,33
		6	3.527,81	3.810,03	7.337,84	3.561,41	4.024,39	7.585,80	3.595,01	4.385,91	7.980,92
		5	3.425,06	3.699,06	7.124,12	3.457,68	3.907,18	7.364,86	3.490,30	4.258,17	7.748,47
	A	4	3.325,30	3.591,32	6.916,62	3.356,97	3.793,38	7.150,35	3.388,64	4.134,14	7.522,78
		3	3.145,98	3.397,66	6.543,64	3.175,94	3.588,81	6.764,75	3.205,90	3.911,20	7.117,10
		2	3.054,35	3.298,70	6.353,05	3.083,43	3.484,28	6.567,71	3.112,52	3.797,27	6.909,79
		1	2.965,38	3.202,61	6.167,99	2.993,62	3.382,79	6.376,41	3.021,86	3.686,67	6.708,53

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Auxiliar Judiciário	C	13	2.636,94	2.847,90	5.484,84	2.662,05	3.008,12	5.670,17	2.687,17	3.278,35	5.965,52
		12	2.523,39	2.725,26	5.248,65	2.547,42	2.878,58	5.426,00	2.571,46	3.137,18	5.708,64
		11	2.414,73	2.607,91	5.022,64	2.437,72	2.754,62	5.192,34	2.460,72	3.002,08	5.462,80
	B	10	2.310,75	2.495,61	4.806,36	2.332,75	2.636,01	4.968,76	2.354,76	2.872,81	5.227,57
		9	2.211,24	2.388,14	4.599,38	2.232,30	2.522,50	4.754,80	2.253,36	2.749,10	5.002,46
		8	2.091,99	2.259,35	4.351,34	2.111,91	2.386,46	4.498,37	2.131,84	2.600,84	4.732,68
		7	2.001,91	2.162,06	4.163,97	2.020,97	2.283,70	4.304,67	2.040,04	2.488,85	4.528,89
		6	1.915,70	2.068,96	3.984,66	1.933,95	2.185,36	4.119,31	1.952,19	2.381,67	4.333,86
		5	1.833,21	1.979,87	3.813,08	1.850,66	2.091,25	3.941,91	1.868,12	2.279,11	4.147,23
	A	4	1.754,27	1.894,61	3.648,88	1.770,97	2.001,20	3.772,17	1.787,68	2.180,97	3.968,65
		3	1.659,66	1.792,43	3.452,09	1.675,47	1.893,28	3.568,75	1.691,27	2.063,35	3.754,62
		2	1.588,20	1.715,26	3.303,46	1.603,32	1.811,75	3.415,07	1.618,45	1.974,51	3.592,96
		1	1.519,80	1.641,38	3.161,18	1.534,28	1.733,74	3.268,02	1.548,75	1.889,48	3.438,23